



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

123

**LEI Nº. 2.346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0007	Manutenção, Revitalização e Reestruturação Física das Secretarias		
1.0103	Realização de Campeonatos Municipais de Esporte		
Fonte 04			
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita .....	3.000,00	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – PF .....	2.000,00	

**Art. 2º.** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPL DE TURISMO E CULTURA		
07.01	SECRETARIA MUNICIPL DE TURISMO E CULTURA		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0007	Manutenção, Revitalização e Reestruturação Física das Secretarias		
1.0103	Manutenção do CRAS		
Fonte	04		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ. ....	8.000,00	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo

